

PORTARIA SEMOC/MPA Nº 22, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA PESCA E AQUICULTURA DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 937 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, de 03 de maio de 2011, e

TENDO EM VISTA o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Instrução Normativa SEAP/PR nº 03, de 12 de maio de 2004, na Instrução Normativa MPA nº 04, de 23 de maio de 2012, do que consta no Processo SEAP/PR nº 00350.002415/2006-41 e os processos das embarcações nº 21050.003254/99-50 e nº 00373.000238/2007-81, Resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização Complementar de Pesca para a Captura de Tainha (*Mugil platanus* e *M. liza*) da embarcação denominada "Primavera XVIII", de propriedade de Hiroshi Onishi, inscrita na Autoridade Marítima nº 443-009106-4.

Art. 2º Conceder, em substituição à embarcação pesqueira denominada "Primavera XVIII", Autorização Complementar de Pesca para a captura de Tainha (*Mugil platanus* e *M. liza*) à embarcação pesqueira denominada "Primavera XIX", autorizada a atuar na frota cerqueira para a captura de Sardinha-Verdadeira (*Sardinella brasiliensis*), de propriedade de Hiroshi Onishi e inscrita na Autoridade Marítima nº 443-011917-1.

Art.3º A emissão da Autorização Complementar de Pesca será realizada pelo Departamento de Registro da Pesca e Aquicultura/MPA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMÉRICO RIBEIRO TUNES

DOU 09/07/2012 - SEÇÃO 1 - PÁGINA: 53